



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
(Processo Administrativo nº 005/2022)

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/SC (CREF3/SC)**, com sede na R. Gen. Eurico Gaspar Dutra, 668 Bairro - Estreito Florianópolis - SC, 88075-100, inscrito no CNPJ sob o nº 03.678.523/0001-80, representado pelo seu Presidente, Paulo Rogerio Maes Junior, portador do CPF nº 808.813.359-91, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 001/2022, do processo administrativo nº 005/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de itens de Informática, eletrônicos e licenças de uso, conforme especificados no “Anexo I” do Termo de Referência, anexo ao Edital deste pregão de nº 001/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(res) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ 16.628.132/0001-00, e-mail diego@licitectecnologia.com.br , representante legal DIEGO PEREZ ALVAREZ, CPF 048.545.549-83					
Item do TR					
Nº	Objeto/ Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor total	Prazo de garantia
2	Gravador de voz digital, reproduzidor: Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1043 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps) - Seleção de Cena - Corte de ruído inteligente - Marca de faixa - Visor LCD - Gravação avançada - Suporte de vários idiomas - Memória incorporada: 4 GB - Ligação a PC: Sim - Microfone incorporado: Mono - Formato de gravação: mp3 - Formato de reprodução: mp3 - Tipo de bateria: AAA x2 - Número máximo de ficheiros: 495 - Número máximo de ficheiros numa pasta: 99 - Tipo de bateria (fornecido): Pilha seca (alcalina, AAA) Gravação: - Filtro de	1	R\$ 549,00	R\$ 549,00	12 meses



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CREF3 - SANTA CATARINA
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



	corte: Sim - Adicionar/substituir gravação: Sim - Gravação operada por voz: Sim - Monitor de gravação: Sim - Tempo máx. gravação mp3 a 192 kbps: 43 horas e 25 min. - Dur. bateria para gra. mp3 a 192 kbps: 21 horas - Resposta frequência mp3 a 192 kbps: 75 - 15000 Hz. Reprodução e Edição: - Digital Pitch Control (controle da velocidade): Sim - Corte de ruído: Sim - Pesquisa fácil: Sim - Reprodução de alarme: Sim - Apagar: Sim - Proteger: Sim - Dividir: Sim - Mover ficheiros: Sim. Interface: - Terminais de saída e entrada: Tomada para auscultadores, entrada para microfone, porta USB.				
18	HD Externo/Expansão de memória: Servidor para Back Up local – TR-002 USB 3.0 RAID é uma case que possui a capacidade de expansão para seu NAS QNAP mas pode ser usado como um DAS (Direct-attached Storage), permitindo acesso simplificado aos dados, via USB. Super 2compatív, o TR-002 suporta até 2 discos de 3,5\” com 2compatív configurações de RAID e conexão USB3.0 Type-C e pode ser usado com Windows, macOS e Linux. PN: TR-002-US Baías: 2 x 3.5\” SATA 3Gb/s Hot-swappable Drives 2compatíveis: 3.5\” SATA 6Gb/s, 3Gb/s HD drives 2.5\” SATA 6Gb/s, 3Gb/s HD drives 2.5\” SATA 6Gb/s, 3Gb/s SSD drives USB: 1 x USB 3.0 Type-C LED: HDD 1-4, Status Botões: Power, RAID RAID modos: Software Ctrl, Individual, JBOD, RAID 0/1/5/10 Dimensão: (A) x (L) x (P) 169 x 102 x 219mm Peso: 1,4Kg Temperatura de operação: 0 – 40°C / 32~104°F Humidade Relativa: 5~95% non-condensing Fonte: 36W Consumo: Em operação= 10,15W Ruído de operação: 17.8dB(A)	5	R\$ 2.270,00	R\$ 11.350,00	12 meses
27	Switch: Switch gerenciável de 48 portas. Camada 2, no mínimo. Tecnologia de transmissão de Gigabit Ethernet 1000Mbps/100Mbps. Auto MDI/MDIX Crossover. Auto negociação. Plug and play. Bivolt. Compatibilidade com qualquer sistema operacional. Deve ter no mínimo duas portas de fibra optica SFP de 10 GB (com transceiver incluso para todas as portas) para uplink entre os equipamentos. Deve possuir porta de console de gerenciamento	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00	12 meses

29	Acess Point/Equipamento wireless: Access Point Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1, dual-band, para uso interno (indoor) e com throughput agregado de +1 Gbps. O Access Point AC Lite (UAP AC Lite) é um AP Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1 de alto desempenho, ideal para ambientes internos (indoor) e com throughput agregado de +1 Gbps em seus rádios de 5 GHz e 2.4 GHz. O UAP AC Lite pode enviar seu sinal até 122 metros de distância (nominal), suportando múltiplos usuários mesmo mais longe. Esse AP é alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V, possuindo uma interface LAN de 1 Gigabit para conectividade de alta velocidade. O UAP AC Lite pode ser configurado em poucos minutos e gerenciado via web ou app móvel através da aplicação UniFi Network. Características: Tecnologia Wi-Fi 5 802.11ac Wave 1, Banda de 5 GHz com Throughput de até 867 Mbps, Banda de 2.4 GHz com Throughput de até 300 Mbps, Alimentado via PoE 802.3af ou PoE Passivo 24V 1 Porta RJ-45 Gigabit Gerenciado pela Aplicação UniFi Network.	14	R\$ 896,00	R\$ 12.544,00	12 meses
----	--	----	------------	---------------	----------

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1 O CREF3/SC realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo



superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o CREF3/SC poderá:

5.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o CREF3/SC deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2 não retirar/receber a nota de empenho, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo CREF3/SC, sem justificativa aceitável;

5.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o CREF3/SC e o(s) órgão(s) participante(s).

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4, será formalizado por despacho do CREF3/SC, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 por razão de interesse público; ou

5.9.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



6.3 É da competência do CREF3/SC a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013),

6.4 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, condições de pagamento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexado ao Edital respectivo.

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.2 Este Cadastro de Reserva será utilizado no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado registrado nesta Ata, na hipótese do cancelamento do seu registro.

7.3 A habilitação das licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, nas mesmas condições consignadas no Edital de Licitação, será efetuada quando da assinatura da respectiva ata por elas, e como condição para tanto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, lida e achada em ordem, assinada digitalmente pelas partes e encaminhada em cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Florianópolis-SC, 24 de maio de 2022

Paulo Rogerio Maes Junior
PRESIDENTE CREF3/SC

Representante Legal
LICITEC TECNOLOGIA EIRELI LTDA

